



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.612
de 15 de julho de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Institui no Município de Botucatu o “Dia de Doação de Leite Humano”.

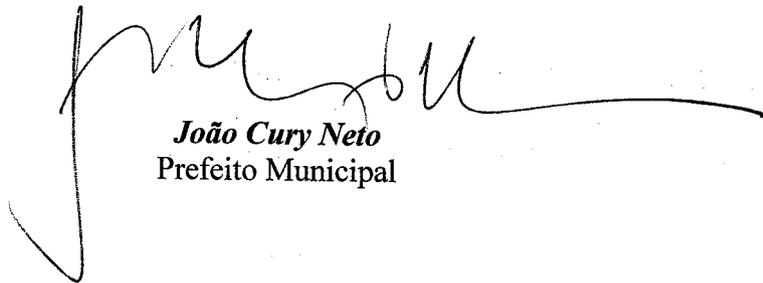
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Botucatu o “**DIA DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO**”, a ser comemorado no dia 19 de maio de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial do Município e será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

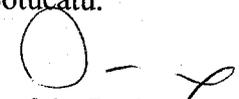
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente